



PROJETO DE LEI Nº 10/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. ALAN BRANDÃO
PARTIDO

ASSUNTO: Dispõe sobre a instalação de faixa elevada para a travessia de pedestres em frente às escolas públicas e privadas do Município de Teresina (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá o Poder Público Municipal instalar faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas públicas e privadas localizadas no município de Teresina (PI), com o intuito de proporcionar maior segurança e acessibilidade aos transeuntes.

Art. 2º. A instalação das faixas elevadas para travessia de pedestres deverá observar as regras contidas na RESOLUÇÃO CONTRAN 738/18.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas públicas e privadas, com o intuito proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres, que são em sua maioria, nos citados locais, crianças.

De forma geral, tais faixas assemelham-se às conhecidas “lombadas”, porém, são elevadas e dispõem de sinalização própria que atrai a atenção dos motoristas, fazendo-os conter, voluntária ou involuntariamente, a velocidade do veículo, proporcionando uma travessia mais segura ao pedestre.

Ademais, tendo em vista que a faixa elevada fica na mesma altura da calçada, também proporcionará maior acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2024.

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PRD

Vereador do Município de Teresina – PI.

